



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 261 de 03 de dezembro de 2014

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Trizidela do Vale para o
Exercício de 2015.**

O Senhor CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES, Prefeito de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, usando das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O orçamento do Município de Trizidela do Vale para o exercício de 2015 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 42.879.000,00 (Quarenta e dois milhões oitocentos e setenta e nove mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 33.290.000,00 (Trinta e três milhões duzentos e noventa mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.589.000,00 (Nove milhões quinhentos e oitenta e nove mil reais).

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	188.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.230.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	31.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	39.652.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	14.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.00	Alienação de Bens	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	4.681.000,00
9000.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.927.000,00
RECEITA TOTAL		42.879.000,00


1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 LEGISLATIVA	956.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.610.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	313.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.677.000,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	713.000,00
10 SAÚDE	7.199.000,00
11 TRABALHO	85.000,00
12 EDUCAÇÃO	16.854.000,00
13 CULTURA	444.000,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	305.000,00
15 URBANISMO	3.405.000,00
16 HABITAÇÃO	730.000,00
17 SANEAMENTO	912.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.541.000,00
20 AGRICULTURA	886.000,00
25 ENERGIA	100.000,00
26 TRANSPORTE	1.210.000,00
27 DESPORTO E LAZER	549.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	240.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00

TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$ 42.879.000,00
--------------------------------	-------------------

II - DESPESA POR PODERES

01. PODERLEGISLATIVO	956.000,00
02. PODEREXECUTIVO	41.923.000,00

TOTAL POR PODERES	R\$42.879.000,00
-------------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

III - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

010101 CÂMARA MUNICIPAL	956.000,00
020101 FUNDO MANUT DESEN DA EDUC BAS - FUNDEB	14.935.000,00
020201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.856.000,00
020300 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.192.000,00
020401 FUNDO MUN HABIT DE INTERESSE SOCIAL	470.000,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL	140.000,00
020601 FUNDO MUN CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	146.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	683.000,00
020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	189.000,00
020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	905.000,00
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	660.000,00
021002 GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO	1.691.000,00
021003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	802.000,00
021004 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	738.000,00
021005 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	332.000,00
021006 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBA	415.000,00
021007 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	366.000,00
021008 SECRET. MUNIC DE PLANEJ E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	215.000,00
021009 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	628.000,00
021010 SECRETARIA MUNIC DE IGUALDADE RACIAL	170.000,00
021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	538.000,00
021012 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	394.000,00
021013 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	249.000,00
021014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	343.000,00
021015 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	158.000,00
021016 ASSESSORIA DE DESENV ECONÔMICO	85.000,00
021017 SECRETARIA MUNIC AGRICUL, PECUÁRIA E PESCA	816.000,00
021018 ASSESSORIA ESPECIAL CONTROLE INTERNO	75.000,00
021019 ASSESSORIA ESPECIAL SEGURANÇA PÚBLICA	313.000,00
021020 SECRETARIA MUNIC. CULTURA TURISMO	393.000,00
021021 SECRETARIA MUNIC TRABAL E JUVENTUDE	329.000,00
021022 ASSESSORIA ESPEC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	30.000,00
021023 ASSESSORIA ESPEC CONSELHO DO PODER	95.000,00
021024 ASSESSORIA DE PROCESSOS JUDICIAIS	50.000,00
021025 ASSESSORIA ESPEC CAPTAÇÃO RECUR	65.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	127.000,00
021201 FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	157.000,00
021301 INSTITUTO PREV SERV PUB MUNIC IPSPTV	713.000,00
021501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	310.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

TOTAL POR ÓRGÃO	R\$42.879.000,00
-----------------	------------------

IV - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3. DESPESAS CORRENTES	35.084.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	7.645.000,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00

TOTAL DA DESPESA	R\$42.879.000,00
------------------	------------------

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

- 1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- 2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 6º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 3% (três por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale (MA), 03 de dezembro de 2014.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal